



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 3914/08
PLL Nº 162/08**

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 112 /08 – CEFOR

**Estabelece o tempo máximo de espera
para atendimento de clientes nas lojas de
operadoras de telefonia celular e dá outras
providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Professor Garcia.

O objetivo da Proposição é estabelecer o tempo máximo de espera para atendimento de clientes nas lojas operadoras de telefonia celular, que será de 20 (vinte) minutos em dias normais e de 30 (trinta) minutos em vésperas de datas comemorativas.

A Procuradoria desta Casa, fl. 5, e a CCJ, fl. 7, apontam a inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

É o relatório sucinto.

Esta Comissão é favorável à Proposição, pois foi analisado o lucro que as empresas de telefonia têm obtido com o grande número de clientes. É, portanto, seu dever prestar um atendimento que privilegie seus usuários.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala Domingos Spolidoro, 25 de novembro de 2008.

**Vereador Elias Vidal,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3914/08
PLL Nº 162/08
Fl. 02

PARECER Nº 112/08 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 02-12-08

Vereador Professor Garcia – Vice-Presidente

Vereador Adeli Sell

Vereador Luiz Braz

Vereadora Maristela Meneghetti